



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.897.942-0

DATA: 28/04/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 524/2025

APROVADO EM 09/10/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ELZA MARIA DE CASTRO
BAHR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CERRO AZUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e infraestrutura adequada.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Bahr – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Tigre, município de Cerro Azul, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Cerro Azul e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Cabe destacar que houve alteração da mantenedora, que antes era o município de Rio Branco do Sul e agora passa a ser mantida pelo município de Cerro Azul conforme Resolução Secretarial n.º 6955, de 27/09/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatórios Circunstanciados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.897.942-0

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Acessibilidade: A instituição possui rampa para acesso ao prédio e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura comprometeu-se a realizar obras para aumentar acessibilidade, por meio de Termo de Compromisso assinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adriana Chaves da Silva, inserido nesse protocolado nas fls. 51-52, mov. 16.

Quadra Esportiva: As atividades esportivas são realizadas em um pátio aberto localizado em frente à escola.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed emitiu o Parecer n.º 1117/2025 – CEF/SEED, à fls. 70 e 71, o qual cabe destacar:

[...]

Pela análise do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, que descreveu sobre a condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico, constatou-se que foi apontada pelo NRE, a necessidade de: instalações de rampas, substituição do portão de entrada e da porta do banheiro, adaptação do banheiro para a Educação Infantil e readequação do botijão de gás. Consta no protocolado Termo de Compromisso (Fls. 67 e 68, mov. 24), assinado pela Secretaria Municipal, sobre as ressalvas apontadas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.897.942-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERRO AZUL

TERMO DE COMPROMISSO

	-Colocar um vaso sanitário infantil.	31/07/2026
Instalação da central de gás externa.	Readequação do botijão de gás e instalação da central de gás externa.	01/06/2025 31/07/2026

b Estou ciente de que o não cumprimento do estabelecido neste Termo de Compromisso implicará nas sanções indicadas nos artigos 74 e 75 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo-me.

Cerro Azul, 15 de maio de 2025

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 de Cerro Azul
 Dec. Nº006/2025

Substituição do portão de entrada e instalação de rampa.	-Instalar um portão maior que permita acessibilidade. -Construção da rampa de entrada.	01/06/2025 31/07/2026
Instalação de rampas.	-Colocar rampas nas portas das salas de aula para garantir acessibilidade.	01/06/2025 31/07/2026
Adaptação do banheiro para acessibilidade, com portas, guarda e vaso adequado.	-Trocar as portas por versões maiores e acessíveis. -Guarda corpo e vaso acessível.	01/06/2025 31/07/2026
Adaptação do banheiro para educação infantil.	-Instalar uma pia adaptada para crianças.	01/06/2025 a

Direção da instituição de ensino apresentou justificativa, à fl. 3, para o atraso do processo, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.897.942-0

Justificativa

Vanessa da Guia Scheleider, RG nº 8.320.798-1, Diretora da Escola Municipal do Campo Elza Maria Castro Bahr-Ensino Infantil e Ensino Fundamental, representante legal da mantenedora Prefeitura Municipal de Cerro Azul, vem por meio deste, justificar o atraso na instrução e envio no processo de Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica a partir de 31/12/2024, em razão da adequação da escola para obtenção da licença do Corpo de Bombeiro, o que acabou promovendo atraso e descumprimento do prazo estabelecido pela Del. 03/2013;

Nestes termos, espera deferimento.

Cerro Azul, 09 de abril de 2025.

A Licença Sanitária está vigente até 03/04/2026 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros até 10/10/2025.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não apresenta todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, será inferior a dez anos.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Municipal do Campo Elza Maria de	Cerro Azul/ Área Metropolitana Norte	Resolução n.º 3927, de 31/08/21;	Prazo: 7 anos

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.897.942-0

Castro Bahr - EI,EF		de 01/01/21 a 31/12/24	De 01/01/25 a 31/12/31
---------------------	--	------------------------	------------------------

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e infraestrutura adequada.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2025.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF em exercício